



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 327, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para acompanhar a oitiva de testemunhas referentes ao Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.00574/2017-89, a ser realizada no período de 16 a 20 de abril de 2018, na Cidade de Cuiabá/MT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 039/2018/GAB/SVC-CNMP, datado de 27 de março de 2018, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

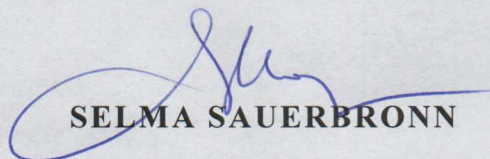
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para acompanhar a oitiva de testemunhas referentes ao Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.00574/2017-89, a ser realizada no período de 16 a 20 de abril de 2018, na Cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria n.º 303, de 21 de março de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN